Secretaria de Governo

SALVADOR PREFEITURA

Ofício nº **04** /23 - CL

Salvador, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 039/2022- DIREL**, de 14 de julho de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 191/2022** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Wanderson Fernandes.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

CACÁ LEÃO
Secretário Municipal de Governo

RECEBIDO
Em, 11/04/23 às 15:53
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº109458/2022

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Wanderson Fernandes**
a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – O Caminho "28" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 22908, que tem início no Caminho "27" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 22907, e termina no Caminho "29" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 22909, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.580,727, Y – 8.576.578,873 e finais X - 560.581,228 Y - 8.576.608,425, passa a ser denominada **Rua Wanderson Fernandes.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	Data de Emissão 20/07/2022
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Wanderson Fernandes	**22908**	**Valéria**

Início em:	Caminho "27" - Engenheiro Antônio Franco	Cód. Logradouro 22907
Fim em:	Caminho "29" - Engenheiro Antônio Franco	Cód. Logradouro 22909



Projeto de Lei nº 191/2022 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 20/07/2022 16:51:02
ELBA GUIMARAES VEIGA - 20/07/2022 16:40:29

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ANDRE FRAGA	OFICIO Nº 04/2023	Data 17/04/2023

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 04/2023 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 039/2022 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 191/2022 do Vereador André Fraga.

Salvador, 17 de abril de 2023.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br